LEI Nº 4.083 DE 28/09/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$1.450.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.027: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... 250.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

Parágrafo único. Mensalmente, com base no excesso de arrecadação realizado, o Chefe do Poder Executivo fará editar Decreto, através do qual efetivará o Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, até que se complete o valor por ela autorizado, se for o caso remetendo cópia ao Poder legislativo Municipal.

Art.2º - Para suporte de Crédito Adicional **Suplementar** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação do recurso 130 – Recursos Ordinários no valor de **R$ 1.450.000,00 (Um milhão e Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais),** conforme o comportamento da receita ordinária até o mês de agosto/2006 e estimativa até o mês 12/2006 em anexo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de setembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/09/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças